

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 01 de julho de 2022

03 Páginas / Ano 6 / Edição nº 584



DECRETOS

DECRETO nº. 565/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 13/06/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07232/2022, a senhora **CAMILA MOREIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 3.555, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.087-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.359-46.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 566/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 13/06/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07261/2022, a senhora **JANICE TOMAZ DE MIRANDA PEDROSO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.710, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.054-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.889-75.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 567/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 20/06/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07401/2022, a senhora **EDI LINDAMIR ALVES FERREIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 614 e 2.945, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.614-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.179-91.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 568/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 14/06/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07471/2022, a senhora **CELIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, matriculada sob nº. 5.269, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.818-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.168-85.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 569/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e o artigo 158º da Lei Federal nº. 8666/93, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07791/2022,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** para integrarem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS**, os senhores:

• Como Presidente, o Senhor:
o **LUCIANO WASHINGTON FREITAS**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Gestão, Expediente e Arquivo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.232-5 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-54.

• Como responsável pelo recebimento de Material de Expediente, a Senhora:
o **CEILA JOSE BUENO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Relações Administrativas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.568-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-04.

• Como responsável pelo recebimento de EPI's, EPC's, uniformes e extintores, a Senhora:
o **FABIANO RICHARD FERREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.225-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-01.

• Como responsáveis pelo recebimento de gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:
o **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.937-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;

o **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinha/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.538-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91.

• Como responsável pelo recebimento de material e equipamentos eletrônicos em geral, o Senhor:
o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06.

• Como responsável pelo recebimento de material escolar e de expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, a Senhora:
o **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.236-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-04.

• Como responsável pelo recebimento de equipamentos e peças para veículos automotores:
o **CRISTIAN SCHMIGUEL**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Logística, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.575-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-49;

• Como responsável pelo recebimento de materiais de construção em geral, o Senhor:
o **WILLIAM CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.357-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-83.

• Como responsável pelo recebimento de material elétrico, o Senhor:
o **SILVIO BARROS DE MIRANDA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Eletricista NR - 10, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.123-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.469-20.

• Como responsável pelo recebimento de produtos farmacológicos e correlatos do Hospital Carolina Lupion - HCL:
o **DANIELLE ARAUJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.429-7 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.639-54.

• Como responsável pelo recebimento de material de expediente e de gêneros alimentícios do Hospital Carolina Lupion - HCL, o Senhor:
o **CASSIANO BORGES GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.715-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-73.

• Como responsável pelo recebimento de material de limpeza do Hospital Carolina Lupion - HCL, a Senhora:

o **JOSIANE AZEVEDO AUGUSTO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Monitor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.105-9 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.159-72.

• Como responsável pelo recebimento de gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, a Senhora:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.989-55.

• Como responsável pelo recebimento de material de expediente da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, o Senhor:

o **VALDIR DE MIRANDA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Oficial de Manutenção, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.623-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.989-46.

• Como responsável pelo recebimento de material de limpeza da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, a Senhora:

o **ANA FLAVIA RODRIGUES MICHALOWSKI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.972-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.959-23.

Artigo 2º. Todas as mercadorias devem ser recebidas no Almoarifado Central, exceto alimentos perecíveis e medicamentos.

Artigo 3º. A convocação dos membros designados neste Decreto, para recebimento das mercadorias e produtos, dar-se-á segundo a entrega dos mesmos junto ao Almoarifado Central, conforme a Secretaria correspondente, constituindo falta grave, deixar o membro quando convocado de comparecer ao ato de recebimento de mercadorias.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 5º. Fica Revogado o Decreto nº. 441/2022.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 570/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07376/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Médico Generalista, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação do serviço de auditoria e autorização de exames especializados, inclusive realizando monitoramento do seu cumprimento;

Considerando, que será responsável pela análise de documentos de referência de atenção secundária, bem como, registros nos sistemas de informação de saúde do Município, para verificar os cumprimentos das normas legais e protocolos de saúde.

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER** ao servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de **MÉDICO GENERALISTA**, senhor **SAMUEL STALHSCHMIDT**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.482-2 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-09, matriculado sob nº. 3.442, **Gratificação de Função FG 04**, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ASSINATURA ELETRÔNICA



DECRETO nº 571/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.130.815,96...

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município...

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar...

Table with 3 columns: Item Description, Value, and Total. Includes items like 'Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL' and 'Conservação e Manutenção de Vias Públicas'.

Table with 3 columns: Item Description, Value, and Total. Includes items like 'Pagamento de Indenizações e Restituições - Educação' and 'Manutenção da Educação Fundamental'.

Table with 3 columns: Item Description, Value, and Total. Includes items like 'Manutenção das Unidades Básicas' and 'Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion'.

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº 2.888/2021...

Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

Table with 3 columns: Item Description, Value, and Total. Includes 'Manutenção da Educação Fundamental'.

Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Table with 3 columns: Source Description, Value, and Total. Includes 'FNDE Manut. Inf. CEMEI Maria Luiza Pietruchinski' and 'Bloco Custeio Sus - Emenda Parlamentar'.

Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:

Table with 3 columns: Description, Value, and Total. Includes 'Recursos Ordinários (Lívres)', 'FNDE Manut. Inf. CEMEI Maria Luiza Pietruchinski', and 'Assistência Farmacêutica - Arrecadação da Administr.'.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº 572/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal...

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 70º lugar, a Senhora DIULIANA AGAÍTHA DOS SANTOS...

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB - nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Artigo 5º. Publique-se, registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº 563/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal...

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, a Senhora ROSILDA BARRETO DE OLIVEIRA...

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Republicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL Nº 003/2022

Em cumprimento às determinações da Senhora ALCIONE LEMOS - Prefeita do Município de Jaguariáiva - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso II da Constituição Federal...

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, CPF. Lists candidates for the selection process, including Adriano Martins de Almeida, Alan Miranda dos Santos, etc.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, CPF. Lists candidates for the 'Cargo: Psicólogo' category.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, CPF. Lists candidates for the 'Cargo: Fonoaudiólogo' category.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, CPF. Lists candidates for the 'Cargo: Instrutor Educacional' category.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, CPF. Lists candidates for the selection process, including Ana Janaina de Miranda, Andressa Alves de Oliveira, etc.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Presidente da Comissão Especial de PSS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AO CONTRATO Nº 1.276/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 CONTRATADA: FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME ERRATA

Onde se lê: " VALOR R\$ 166.430,50" Leia-se: "R\$ 176.030,50

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Modalidade Pregão Presencial nº 58/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1175/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.



CONTRATADO: JOEL JOSE DE MELO, CPF nº 178.048.179-91, devidamente qualificado nos termos do contrato principal, qual está anexo ao Processo Licitatório nº 90/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 58/2020.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, prorroga-se o objeto contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, findando-se em 08/06/2023.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1175/2020 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 08/06/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

JOEL JOSE DE MELO
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Classificação	Nome	Idade	3 últimos nº do CPF	Pontuação Total
01	Catarina de Fátima Oliveira	69	9-04	1
02	Aparecido Antonio de Paula	68	9-34	1
03	Maria Danny Soares Padilha	67	9-72	1
04	Jamill de Fátima Ferreira	67	8-09	1
05	Brasília de Quadros da Silva	64	9-54	1
06	Elza Amaral de Paiva	64	9-83	1
07	Aline Domingues de Oliveira	63	9-20	1
08	Olivino Alves de Oliveira Filho	62	9-04	1
09	José Edilson de Camargo	61	8-93	1
10	Jaira Maria Ferreira	61	9-15	1
11	Jurema Alves da Costa	61	9-70	1
12	Luzia Rodrigues Pinheiro Cipriano	54	9-26	1
13	Antonio Batista Cordeiro	79	9-00	0
14	Isidoro Moraes Prestes	76	9-91	0
15	Sebastião Moraes da Silva	75	8-63	0
16	Antonio Felix da Silva	70	9-20	0
17	João Maria Pereira da Silva	70	9-20	0
18	Luz Mario Ribeiro da Silva	70	9-20	0
19	Claudianor Contelli	68	8-91	0
20	Rumilde Martins da Costa Passos	67	9-72	0
21	Paulo Eduardo Sanches	65	8-61	0
22	Valdemir de Melo	65	9-20	0
23	Pedro Rodrigues de Souza	64	3-00	0
24	Diniz Porfírio	62	9-25	0
25	Vianei Ribeiro	62	8-30	0
26	José Lopes dos Santos	61	9-72	0
27	Antonio Fernandes Alves de Oliveira	61	9-15	0
28	Ademir José Iared	61	9-91	0

Os idosos selecionados tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente data, para comparecerem no Departamento de Habitação, situado na Estação Cidadã Agente Durvalino de Azevedo - em frente a Praça Getúlio Vargas. Em caso de não comparecimento do idoso dentro do prazo estabelecido, será considerada a negativa tácita do mesmo, tendo como efeito a sua exclusão da lista de chamada do Programa Viver Mais Paraná.

Elizabeth Alves Ferreira
Diretora de Departamento de Habitação
Decreto nº 64/2021

Wellington Vitorio Filiz
Diretor de Proteção Básica
Decreto nº 65/2021

Jaguariáiva, 30 de Junho de 2022



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO nº 27/2022.

Ementa: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo sob nº 437/2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva-Paraná, c/c art. 148, art. 150, Parágrafo Único, e art. 154 da Lei Municipal nº 2155/2010 e de acordo com o Decreto Legislativo nº 14/2022, que constituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal, de Estágio Probatório, Avaliação de Progressões (Vertical e Horizontal), Sindicância e Processos Administrativos,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo sob nº 437/2022, que informa sobre suposta utilização indevida do veículo RENAULT/DUSTER placas BYX0F07 na data de 14 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 1º de julho de 2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Modalidade Pregão Presencial nº 96/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1093/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificada no instrumento contratual principal.

CONTRATADO: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.988.748/0001-00, com sede na Rua Praia de Ilheus, 1091, Londrina/PR, neste ato representado por Sidney Eduardo Magnone Vieira, já qualificado no contrato principal.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal concedendo:

- Realinhamento econômico-financeiro com base no IGP-M acumulado no período, no percentual de 10,71%;
- Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a findar-se em 30/08/2023.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1093/2019 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 30/06/2022.
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME
CONTRATADO

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital

Considerando a Lista Complementar nº 15 do Condomínio da Terceira Idade de Jaguariáiva do Programa Viver Mais Paraná, temos a informar que, após análise da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná atendem aos critérios para a próxima fase de contratação, os idosos conforme a ordem da classificação abaixo:



Equipiano

Câmara Municipal de Jaguariáiva - 2022

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/06/2022 até 30/06/2022

Equipiano	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		Página:1
805-2	FABRICIO ZIEMER DA CRUZ						574,86	
176/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	03/06/2022	3.3.90.14.14.01	574,86
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR FABRICIO ZIEMER DA CRUZ, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OFICIAL DE CONTROLE INTERNO, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, LEVAR VEICULO VOYAGE EVIDENCE DE PLACA AZX 7114, NA EMPRESA RETMAQ, PARA ORCAMENTO E DIAGNOSTICO DO ABS, E, TAMBEM ORCAMENTO DA REVISAO PERIODICA DO VEICULO, UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 06.06.2022 AS 18:00 HORAS, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08:00 DA MANHA DO DIA 07.06.2022, TERMINO DO COMPROMISSO AS 18:00 HORAS DO DIA 07.06.2022 E RETORNO AS 20:00 HORAS.								
1746-9	MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX						1.821,18	
177/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	03/06/2022	3.3.90.14.14.03	607,06
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO GUTO SILVA, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 06.06.2022 AS 07:00 DA MANHA, INICIO DO COMPROMISSO AS 11:00 HORAS, TERMINO DO COMPROMISSO AS 18:00 HORAS, RETORNO NO DIA 07.06.2022 POR VOLTA DAS 11:00 DA MANHA.								
193/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	15/06/2022	3.3.90.14.14.03	607,06
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 20.06.2022 AS 07:00 DA MANHA COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13:00 HORAS E TERNIMO DO COMPROMISSO AS 18:30 HORAS, RETORNO NO DIA 21.06.2022 PROVAVEL VOLTA AS 10:00 DA MANHA.								
200/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	29/06/2022	3.3.90.14.14.03	607,06
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, COM SAIDA NO DIA 01.07.2022 AS 07:00 DA MANHA, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 11:00 DA MANHA, COM PREVISAO DO TERMINO DO COMPROMISSO AS 18:00 HORAS, RETORNO NO DIA 02.07.2022 HORARIO DO PROVAVEL RETORNO AS 10:00 DA MANHA.								
17-5	NIVALDO LUCAS FILHO						1.149,32	
198/2022	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	27/06/2022	3.3.90.14.14.01	1.149,32
ATO DE CONCESSAO DE (02) DUAS DIARIAS AO SENHOR NIVALDO LUCAS FILHO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A Acao DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N 0006677-59.2022.8.16.0000, QUE TRAMITA JUNTO AO ORGAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, COM SAIDA NO DIA 28.06.2022 AS 09:00 DA MANHA COM INICIO DO COMPROMISSO AS 14:00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO POR VOLTA DAS 18:00 HORAS DO DIA 29.06.2022, RETORNO NO DIA 30.06.2022 AS 12:00 HORAS								
Total:								3.545,16

Critério de seleção:
Empenhos do exercício
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00
Imprimir: histórico do empenho

Emitted por: Juliana Claro Pereira, na versão: 5529 v

01/07/2022 15:09:53